O tema do STF de número 1079 trata sobre a Constitucionalidade do art A do Código de Trânsito Brasileiro incluído pela Lei n o qual estabelece como infração autônoma de trânsito a recusa de condutor de veículo a ser submetido a teste que permita certificar a influência de álcool

O tema do STF de número 1079 afirma que Não viola a Constituição a previsão legal de imposição das sanções administrativas ao condutor de veículo automotor que se recuse à realização dos testes exames clínicos ou perícias voltados a aferir a influência de álcool ou outra substância psicoativa art A e art e todos do Código de Trânsito Brasileiro na redação dada pela Lei